



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 DE 2026

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

28/01/2026 a 03/02/2026

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de materiais de copa e cozinha.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de suprir a demanda por matérias de copa e cozinha em falta e em iminência de se esgotar, a fim de manter as atividades do Legislativo Municipal de Jataizinho.

Item	Especificação
01	Açúcar refinado, cor clara, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pacote plástico, atóxico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalado em embalagem de 1Kg, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. Validade de no mínimo 6 (seis) meses e com data de envase não superior a 90 dias - 06 pacotes
02	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo superior, categoria extraforte, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC; Nota de qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, fazendo uso da escala de 0 a 10; Discriminadamente café arábica, robusta ou superior com torra média a escura; Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada, etc); Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 06 (seis) meses contados da data de entrega pelo fornecedor - 10 pacotes
03	Cappuccino solúvel para máquina de café elétrica – pacote de 01 kg - 10 pacotes
04	Chocolate solúvel para máquina de café elétrica – pacote de 01 kg - 10 pacotes
05	Café em Cápsula Nescafé Dolce Gusto EXPRESSO Caixa com 10 Cápsulas - 10 Caixas
06	Café em Cápsula Nescafé Dolce Gusto KIT KAT Caixa com 10 Cápsulas - 10 Caixas
07	Café em Cápsula Nescafé Dolce Gusto CAPPUCCINO Caixa com 10 Cápsulas - 10 Caixas
08	Café em Cápsula Nescafé Dolce Gusto CHOCOCINO ALPINO INTENSE Caixa com 10 Cápsulas - 10 Caixas
09	Café em Cápsula Nescafé Dolce Gusto MOCHACCINO AVELÃ Caixa com 10 Cápsulas - 10 Caixas
10	Porta cápsulas giratório - Material: Aço - Capacidade: 32 cápsulas - Compatível com as cápsulas da marca Dolce Gusto - 01 unidade
11	Suporte Porta Guardanapo, Sachês, Açúcar, Chá, Mexedor e Adoçante - Organizador 5 em 1; Cor: Preta; Material: aço carbono e plástico (polipropileno); Que permita armazenar sachês, mexedor, guardanapo e adoçante - 02 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04–ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 28/01 a 03/02/2026, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.
- 5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.
- 5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.
- 6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

- 7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.
- 7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.
- 7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.
- 8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:
 - 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
 - 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
 - 09.1.3. Contrato Social
 - 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
 - 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
 - 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
 - 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
 - 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
 - 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
 - 09.1.10. Certidão consolidada do TCU



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciara após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis